



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
18 DE OUTUBRO DE 2016
ANO XXX | N° 6.700

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	6
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	10
CONTRATOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
CONVÊNIOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
EDITAIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	14
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	14

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.778 de 17 de outubro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.778/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	100.000		
	10.301.0027.2087	3.3.90.92	0.2.14		100.000	
	SUB-TOTAL				100.000	100.000
340002-SEMUR	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	4.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		4.000	
	SUB-TOTAL				4.000	4.000
456002-SUSPREV	06.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	1.000		
	06.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		1.000	
	SUB-TOTAL				1.000	1.000
TOTAL GERAL				105.000	105.000	

DECRETO Nº 27.779 de 17 de outubro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

2.794.425,00 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.779/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
553002-FMLF	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	1.000	
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		1.000
	SUB-TOTAL				1.000
560002-SEMAN	15.451.0018.2279	3.3.90.39	0.1.00	2.793.425	
	15.512.0018.2273	3.3.90.30	0.1.00		296.578
	22.451.0018.2029	3.3.90.39	0.1.00		38.284
	22.451.0018.2030	3.3.90.39	0.1.00		209.144
	22.451.0018.2217	3.3.90.30	0.1.00		1.402.701
	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00		797.934
	22.451.0018.2217	4.4.90.52	0.1.00		48.784
SUB-TOTAL				2.793.425	2.793.425
TOTAL GERAL				2.794.425	2.794.425

DECRETO Nº 27.780 de 17 de outubro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.780/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	13.000	13.000
	13.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		
SUB-TOTAL				13.000	13.000
TOTAL GERAL				13.000	13.000

VERTICES	X	Y
01	553544.08	8570104.84
02	553596.75	8570128.71
03	553601.82	8570117.57
04	553604.57	8570118.82
05	553606.07	8570118.77
06	553609.50	8570093.91
07	553549.45	8570057.70
08	553543.84	8570070.19
09	553540.08	8570103.31

DECRETO Nº 27.781 de 17 de outubro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.781/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2093	3.3.90.92	0.2.23	231.000	231.000
	10.302.0011.2106	3.3.90.39	0.2.23		
SUB-TOTAL				231.000	231.000
TOTAL GERAL				231.000	231.000

Área 01: 2.821,68m²

VERTICES	X	Y
01	553561.09	8570038.15
02	553584.47	8570007.42
03	553586.67	8570005.53
04	553589.49	8570004.42
05	553597.87	8570002.83
06	553605.77	8570001.85
07	553637.10	8570030.38
08	553637.10	8570046.52
09	553642.60	8570046.52
10	553640.04	8570088.26
11	553633.80	8570087.78
12	553619.96	8570078.72
13	553589.31	8570057.81

Área 02: 3.949,58m²

Parágrafo único. As áreas de terrenos referidas no caput, objeto deste Decreto serão destinadas à implantação de equipamentos de saúde, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável das áreas referidas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Urbanismo

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 27.782 de 17 de outubro de 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 6771,26m², situada à Avenida Dendezeiros do Bonfim, subdistrito do Bonfim, Zona Urbana do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 53.726/2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terrenos com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo um total de 6771,26m², situadas à Avenida Dendezeiros do Bonfim, subdistrito do Bonfim, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SAD69, na ordem apresentada a seguir:



09/10/2016 20:08



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 22834/2011
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL MISSIONÁRIA GUERRA DE FOGO COM D DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 466.021-8)
Processo nº: 70722/2012
Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CRISTÃS DA PARÓQUIA DA VITÓRIA
(Inscrição imobiliária nº 34.800-7)

Processo nº: 39743/2015
Interessado: PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 259.890-6)

Processo nº: 38545/2016
Interessado: IGREJA BATISTA JESUS ESPERANÇA NOSSA
(Inscrição imobiliária nº 737.319-8)

Processo nº: 49955/2016
Interessado: IGREJA BATISTA CAMINHO DA ESPERANÇA EM CRISTO JESUS
(Inscrição imobiliária nº 714.451-2)

Iseção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 27508/2016
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO UNIDOS COM CRISTO
(Inscrição imobiliária nº 696.640-3)

Processo nº: 49073/2016 (em anexo o processo nº 48890/2016)
Requerente: ADELICE TORRES BORGES DE BARROS
Interessado: TERREIRO DA VISAURA
(Inscrição imobiliária nº 320.872-9)

Processo nº: 52097/2016
Requerente: EDIVAL ANDRADE DOS SANTOS
Interessado: ILÉ AXÉ EWEW TINTUN
(Inscrição imobiliária nº 397.350-6)

Processo nº: 81490/2015
Requerente: JOSEFA BELIZANA SENA DOS SANTOS
Interessado: ILÉ AXÉ IYÁ TOMIN
(Inscrição imobiliária nº 339.689-4)

Processo nº: 6351/2015
Requerente: PAULO DIAS AMARAL DE CARVALHO
Interessado: ILÉ AXÉ OMINIBU (ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART RONDA)
(Inscrição imobiliária nº 874.735-0)

Processo nº: 82295/2015
Requerente: MARIA LUIZA OLIVEIRA CARDOSO
Interessado: ILÉ AXÉ ODÉ BULERIM
(Inscrição imobiliária nº 858.042-1)

Processo nº: 49072/2016
Requerente: MAURA CELESTE LEAL DO VALE
Interessado: NZO KAIÁIA MENSU AMAZI
(Inscrição imobiliária nº 102.302-0)

Processo nº: 51182/2016
Requerente: VALDIMARINA ALVES NABUCO
Interessado: ESPADA ARCO E FLEXA OXUM
(Inscrição imobiliária nº 249.104-4)

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 16676/2015
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL
(Inscrição imobiliária nº 78.495-8)

Processo nº: 16698/2015
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL
(Inscrição imobiliária nº 71.325-2)

Salvador, 17 de outubro de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Iseção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 27396/2016
Interessado: ANTONIO SALOMÃO NETO
(Inscrição imobiliária nº 644.814-3)

Processo nº: 52574/2016

Interessado: ISIS MARIANA ROCHA MORAES
(Inscrição imobiliária nº 576.058-5)

Processo nº: 49104/2016
Interessado: JURACI SANTANA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 856.342-0)

Processo nº: 51390/2016
Interessado: MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 697.151-2)

Processo nº: 48283/2016
Interessado: MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 855.279-7)

INDEFIRO

Reconsideração de decisão que indeferiu a não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 28736/2016 (em anexo o processo nº 40778/2016)
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 420.660-6)

Processo nº: 28738/2016 (em anexo o processo nº 40779/2016)
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 902.531-6)

Processo nº: 28741/2016 (em anexo o processo nº 40774/2016)
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 15.349-4)

Processo nº: 28744/2016 (em anexo o processo nº 40777/2016)
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 275.009-0)

Processo nº: 28747/2016 (em anexo o processo nº 40771/2016)
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 411.194-0)

Processo nº: 28749/2016 (em anexo o processo nº 40773/2016)
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 326.588-9)

Processo nº: 28750/2016 (em anexo o processo nº 40775/2016)
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 562.475-4)

Processo nº: 28754/2016 (em anexo o processo nº 40780/2016)
Interessado: FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 455.599-6)

Salvador, 14 de outubro de 2016

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora da Receita Municipal

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
247137/2003 247138/2003 247139/2003	CONTREC ENGENHARIA LTDA/ FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES, ANDRE LIMA FERRAZ SILVEIRA, PATRICIA MACHADO DIDONÉ E CHRISTINA CARVALHO VIANNA	880443/2003
52314/2012 58463/2012 62993/2012 30710/2013	F W MAQUINAS E COMÉRCIO LTDA/ ANNA TEREZA ALMEIDA LANDGRAF, BRUNO DE CARVALHO GARRIDO E PATRICIA MACHADO DIDONÉ	2874/2012

Salvador, 17 de outubro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA N.º 396/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 2184/2016 - SMED**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA.**, CNPJ: 08.808.811/0001-25, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso nº 235/2015 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Nona, item 9.1, subitem 9.1.3, alínea "a" do referido

Termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 06 de Outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 397/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 2770/2016 - SEMGE,**

RESOLVE:

Aplicar à empresa **RG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - ME, CNPJ: 19.571.002/0001-69,** por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso nº 196/2015 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Nona, item 9.1, subitem 9.1.1 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 06 de Outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 413/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 392/2016, publicada no DOM nº 6.694 de 08 a 10 de outubro de 2016, referente a dispensa e designação de **ANA CRISTINA LEAL RIBEIRO.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 414/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 390/2016, publicada no DOM nº 6.694 de 08 a 10 de outubro de 2016, referente a dispensa e designação de **JUREMA DENILZE GOTTCHALCK FERNANDES.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SEMGE -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO**

Nº 7047/1984

RETIFICAÇÃO

Na publicação da SINDEC de TORNAR SEM EFEITO, publicada no DOM de 27/11/2015, referente a Licença Prêmio Segundo Quinquênio e Contagem em Dobro da servidora **IVONE RODRIGUES DE SOUZA,** Onde se lê: "...Tornar sem efeito Despachos Finais, publicado no DOM nº 6.373, de 08/07/2015, página 24..."

Leia-se: "... Tornar sem efeito apenas a Contagem em Dobro do Despachos Finais, publicado no DOM nº 6.373, de 08/07/2015, página 24..."

Salvador, 11 de outubro de 2016

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
8740/2015	SMS	JULIANA MARIA BRITO DE SANTANA	20
7571/2014	SMS	ANA KAROLLINA MACHADO DOS ANJOS	20

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
02/2015	SEMOP	JORGE LOPES ELGAID

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de outubro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 15/07/2014, referente a Averbação de Tempo de Serviço - Deferida da Servidora Maria da Conceição de Mesquita Souza Saraiva - Processo SEMGE 1606/2014:

Onde se lê: "... 1.224 DIAS"

Leia-se: "...1.219 DIAS....."

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA N.º 389/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 0963/2016, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **JOÃO MARCOS RODRIGUES DUARTE,** Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela "3", matrícula nº 2060, lotação do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em R\$ 11.671,48 (Onze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.666,15 - Adicional (51%) R\$ 2.991,58 - Gratificação Competência (V+C) (100%) R\$ 2.814,06 - Acréscimo Salarial (60%) R\$ 2.199,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 390/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1879/2016, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARIA DO CARMO DE JESUS SILVA,** Auxiliar Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela "3", matrícula nº 3326, lotação do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em R\$ 6.129,23 (Seis mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.298,54 - Adicional (45%) R\$ 1.551,51 - DL. 902/205 - Acréscimo Salarial (50%) R\$ 1.149,27 - Gratificação Competência (N+R) (100%) R\$ 1.129,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 391/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1878/2016, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ENILSON FERREIRA LIMA,** Auxiliar Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela "3", matrícula nº 3334, lotação do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em R\$ 8.100,34 (Oito mil, cem reais e trinta e quatro centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.298,54 - Adicional (42%) R\$ 1.448,08 - Acréscimo Salarial (50%) R\$ 1.149,27 - Gratificação Competência (H+R) (100%) R\$ 1.939,97 - Estabilidade Econômica FC 10.(100%) R\$ 1.264,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 387/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 3080/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional

n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - **Rever a Portaria n.º 213/2015**, de 15/07/2015, publicada no DOM de 18 à 20/07/2015, para fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **JOÃO BISPO DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), código 36002, matrícula n.º 23404, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.137,42 (Mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 618,68 - Adicional (42%) R\$ 259,85 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 258,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2014, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 388/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1472/2015, com fundamento no (a) artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - **Rever a Portaria n.º 248/2015**, de 17/08/2015, publicada no DOM de 19/08/2015, para fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela "3", matrícula n.º 3231, lotação do (a) **CÂMARA MUNICIPAL**, em 6.690,12 (Seis mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.253,47 - Adicional (45%) - R\$ 1.521,09 - Gratificação Competência S+N (100%) - R\$ 1.119,88 - Acréscimo Salarial (50%) - R\$ 1.126,73.- Serviços Extraordinários (11.11%) R\$ 668,95. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 377/2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de realização da I Ecogincana para os alunos efetivamente matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1.º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão da I Ecogincana para os alunos efetivamente matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Parágrafo único. A I Ecogincana da Rede Municipal de Ensino de Salvador será dividida em 3 (três) Etapas com os seguintes prazos estabelecidos:

I. A primeira etapa acontecerá nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador no período de 03 a 27/10/2016;

II. A segunda etapa acontecerá nas Gerências Regionais de Educação no período de 31/10/2016 a 04/11/2016;

III. A terceira etapa acontecerá no Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação no período de 07 a 11/11/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 032/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 1/10/2016, Marcelo Alves Marfuz, matrícula: 886594, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Gerência Administrativo Financeira, desta FGM.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 17 de outubro de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N.º 033/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Exonerar, desde 30/09/2016, a pedido, conforme PR-FGM-585/2016, Milane Castro Melo, matrícula n.º 886534, do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo Municipal em extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, Código: 20001, desta FGM.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 17 de outubro de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor n.º21/2016, publicado no DOM n.º 6.692 de 06/10/2016.

ONDE SE LÊ:

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1187	TELMA JESUS DA COSTA	LEADER S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	ARQUIVAMENTO

LEIA-SE:

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1187	TELMA JESUS DA COSTA	LEADER S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	PROCEDENTE

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2016

WILLIAM TORRES MOURA MATOS
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMP

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA N.º 053/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar Erico Bomfim de Oliveira Sobrinho, matrícula n.º. 397, Chefe de Setor "B", para cumulativamente com a função que exerce substituir Roberto Saba, matrícula n.º. 520, no exercício do Cargo em Comissão de Subgerente II Administrativo, grau 53, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 18 a 27 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 14 de outubro de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 390/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 13.10.2016 a 11.11.2016, o servidor Nilton Jorge Santos Figueiredo, matrícula nº 370, Chefe do Setor de Numeração Métrica, grau 63, para substituir cumulativamente o servidor Carlos Roberto dos Anjos Brandão, matrícula nº 21, no Cargo em Comissão de Subcoordenador Central de Informações Físicas e Rede de Geoprocessamento, Grau 54, da Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 17 de outubro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 378/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de esgoto do empreendimento residencial** a rede coletora de esgotamento sanitário na Rua da Graça - Bairro da Graça, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 40.083 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Salvador Graça Empreendimentos Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de esgoto do empreendimento residencial a rede coletora de esgotamento sanitário na Rua da Graça - Bairro da Graça, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Rua da Graça, em frente ao empreendimento residencial Mansão José Martins Catharino, nº 309.

a) Na pista, através de corte transversal ocupando 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), em duas etapas, mantendo sempre 02 (duas) faixas de tráfego, uma por sentido, devidamente livres e sinalizadas para circulação dos veículos com segurança.

b) Na calçada (passeio), através de corte transversal, ocupando 3,00m (três metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 21 h00 e 05h00, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir de 24 de outubro de 2016.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)**, em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e no Processo SUCOM nº 40.083 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Salvador Graça Empreendimentos Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 379/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à execução da **rede coletora de esgotamento sanitário do Empreendimento Residencial das Margaridas - Bairro Jardim das Margaridas**, solicitação de renovação da Portaria nº084/2016 feita através do Processo SUCOM nº. 39619 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Sertenge S/A,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº084/2016 que viabiliza a execução das obras necessárias à execução da rede coletora de esgotamento sanitário do Empreendimento Residencial das Margaridas - Bairro Jardim das Margaridas, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego da Rua Joaquim Ferreira, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Francisco de Assis e a Travessa Geraldo Requião, lado esquerdo do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, devidamente sinalizada para circulação dos veículos e pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 23 (vinte e três) dias, contados a partir do dia 24 de outubro de 2016.

§2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, e SUCOM no Processo nº. 67436 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Sertenge S/A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 380/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea para Telecomunicações** na Rua da Alfazema - Bairro do **Iguatemi**, solicitação de renovação da Portaria nº 147 / 2016 feita através do Processo SUCOM nº. 39.313 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Protele Engenharia Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea para telecomunicações através de travessia da pista da Rua Alfazema na interseção com a Rua Clarival do Prado Valladares, no trecho entre o passeio do Conect Smart Hotel e o Banco Safra, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio / canteiro.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 10 (dez) dias na área do passeio e 01 (um) dia na pista, contados a partir de 13 de novembro de 2016.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único- Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria nº147 / 2016, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no Processo nº. 1.742 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Protele Engenharia Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 381/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº. **62424/2016**

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ao servidor **ALFREDO FERREIRA FILHO**, matrícula **2226614**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº386/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural** aos empreendimentos residenciais nas Ruas Alexandria de Ramalho e Dr. Alberto Gordilho - Bairro do **Candeal**, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 40.590 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais Alexandria de Ramalho e Dr. Alberto Gordilho - Bairro do Candeal, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Rua Alexandrina de Ramalho, em frente ao Edifício Luar do Candeal, nº 157.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de faixa de tráfego, devidamente sinalizada.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,0m (quatro metros).

II - Rua Dr. Alberto Pondé, em frente ao Edifício Padma, nº 227.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando 2,0m (dois metros) de faixa de tráfego, devidamente sinalizada.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,0m (quatro metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 49 (quarenta e nove) dias, contados a partir de 07 de novembro de 2016.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e no Processo SUCOM nº 40.590 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
80018/2016	LÚCIA CONCEIÇÃO LEÃO FIGUEIREDO	23/08/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 52.888/2016

Empresa: A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA - ME.

Objeto: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) caixas de colchetes para papel em aço estanhado números 07 e 13.

Parecer Nº: 524/2016;

Valor Total: R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.126.015.200106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;

Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 17/10/2016.

Salvador, 17 de outubro de 2016.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 099/2016 - PROC: 5474/2015 - SEDES.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de ferramentas manuais acionadas por força motriz e ferramentas de jardinagem.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ITACA EIRELI	01	1.496,96
	03	2.623,80
PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	11.399,74
INFATARIA COMERCIAL LTDA	04	4.495,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2016

Salvador, 17 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 099/2016 - PROC: 5474/2015 - SEDES.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de ferramentas manuais acionadas por força motriz e ferramentas de jardinagem.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ITACA EIRELI	01	1.496,96
	03	2.623,80
PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	11.399,74
INFATARIA COMERCIAL LTDA	04	4.495,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2016

Salvador, 17 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 103/2016 - PROC: 1372/2016 - SEDES.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de ração para cavalo.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	5.300,00
	02	10.249,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2016

Salvador, 17 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2016

PROCESSO: 2393/2012
DISPENSA: 071/2016
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 271 - Pernambuco
LOCADORA: Altanice Moreno Seoane
CPF: 226.398.105-53
VALOR MENSAL: R\$ 8.917,24 (oito mil novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 29/09/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087 10.302.028.2091	33.90.36	002 014	8.917,24

Salvador, 17 de outubro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPEL, da Fundação Gregório de Mattos -FGM, torna público, a Licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º 02/2016, no dia 03/11/2016, às 15h, com o objetivo de contratar empresa, para executar serviços de engenharia civil em quatro imóveis da FGM, considerados de grande necessidade para o pleno funcionamento dos espaços, sob o regime de empreitada por preço global. Os interessados poderão adquirir o edital, de 13h às 18h na sede da FGM, localizada na Rua Chile, n.º 31, Centro, Salvador/BA.

Salvador, 14 de outubro de 2016

ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da COMPEL/FGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 039/2016
Pregão Eletrônico: n.º 035/2016
Processo n.º 735/2016
Objeto: Aquisição e instalação (com entrega inclusa) de Rede de Proteção Em Material Polietileno de Alta Densidade para Quadras Esportivas.
Situação: REVOGADA
Data da Homologação: 06/10/2016

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 17 de Outubro de 2016.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Revogamos a Dispensa de Licitação n.º 012/2016, publicada no Diário Oficial n.º 6.683 do dia 23 de setembro de 2016 página n.º 13, em virtude do Fornecedor não tem mais interesse em contratar mais com a DESAL.

Salvador, 17 de Outubro de 2016

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Revogamos a Inexigibilidade n.º 05/2016, publicada no Diário Oficial n.º 6.650 do dia 10 de agosto de 2016 página n.º 09, em virtude do Fornecedor não tem mais interesse em contratar mais com a DESAL.

Salvador, 17 de Outubro de 2016

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP N.º 024/2016.

Processo: N.º 2100/2016.
Objeto: a aquisição de Óleo Lubrificante para motores 02 tempos, para uso da Coordenadoria de Salvamento Marítimo- SALVAMAR, do tipo menor preço global.

Vencedora: PESMAQ PEÇAS E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA-ME

Valor global: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)

Data da Homologação: 17 de outubro de 2016.

Salvador, 17 de outubro de 2016.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO.
Presidente da COSEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO
E DEFESA CIVIL - SINDEC****RESULTADO DE LICITAÇÃO****JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços e classificação Final da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 003/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2016 - SINDEC - Proc. 5766/2016-SINDEC.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Social, referente ao CT 218.590-44/2007, em conformidade com o descrito no Projeto de Trabalho Social, junto à comunidade envolvida nas intervenções urbanísticas realizadas na localidade de Baixa Fria, em São Marcos / Pau da Lima, no município de Salvador.

LICITANTES HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA: Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental; Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado Ltda.; e Esferas Consultoria Ltda.

PROPOSTAS DE PREÇOS:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	R\$ (1,00)	R\$ POR EXTENSO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL.	353.869,00	TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS.

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	R\$ (1,00)	R\$ POR EXTENSO
CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA.	353.869,00	TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS.
ESFERAS CONSULTORIA LTDA. - ME	353.869,00	TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS: Após análise e julgamento das propostas, observados os critérios do Edital, verificou-se a seguinte pontuação:

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	ÍNDICE TÉCNICO (IT)	ÍNDICE DE PREÇO (IP)	NOTA AVALIAÇÃO FINAL (AF)
1º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL	1,00	1,00	10,00
2º	CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA.	0,65	1,00	7,90
3º	ESFERAS CONSULTORIA LTDA. - ME	0,00	1,00	4,00

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 17 de outubro de 2016.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 023/2016**

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 010/2011, pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;

Processo Nº.: 46.139/2016;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ZCR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ.: 40.626.483/0001-59;

Valor Estimado: R\$ 1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil reais);

Amparo Legal: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 16/10/2016.

Salvador, 16 de outubro de 2016.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

ROBERTO DOMINGUES RAPOSO
ZCR Informática LTDA.

**RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA IRRETRATÁVEL
DE COMPRA E VENDA Nº001/2016**

Objeto: Terreno, com área de 4.209,33m² (quatro mil duzentos e nove metros quadrados e trinta e

três centímetros quadrados), situada na Avenida Tancredo Neves, s/n, Códlog 3108, Bairro - Pituba, - Cidade: Salvador - Estado: Bahia - País: Brasil. Inicia-se a descrição deste perímetro do **P00**, de coordenadas UTM 8.565.254,287N e 558.827,619E, de azimute 269°46'53" e com a distância de 0,59m até o ponto P01. Do ponto **P01**, de coordenadas UTM 8.565.254,290N e 558.828,208E, de azimute 290°21'23" e com a distância de 53,54m até o ponto P02. Do ponto **P02**, de coordenadas UTM 8.565.235,665N e 558.878,403E, de raio 1,28m e com a distância de 2,58m até o ponto P03. Do ponto **P03**, de coordenadas UTM 8.565.233,552N e 558.878,822E, de azimute 42°39'07" e com a distância de 30,12m até o ponto P04. Do ponto **P04**, de coordenadas UTM 8.565.211,399N e 558.858,414E, de azimute 43°09'03" e com a distância de 39,40m até o ponto P05. Do ponto **P05**, de coordenadas UTM 8.565.182,655N e 558.831,469E, de azimute 44°03'15" e com a distância de 13,93m até o ponto P06. Do ponto **P06**, de coordenadas UTM 8.565.172,645N e 558.821,783E, de azimute 57°23'15" e com a distância de 1,83m até o ponto P07. Do ponto **P07**, de coordenadas UTM 8.565.171,658N e 558.820,241E, de azimute 78°32'51" e com a distância de 4,63m até o ponto P08. Do ponto **P08**, de coordenadas UTM 8.565.170,738N e 558.815,702E, de azimute 86°27'28" e com a distância de 3,45m até o ponto P09. Do ponto **P09**, de coordenadas UTM 8.565.170,525N e 558.812,260E, de

azimute 108°10'52" e com a distância de 0,95m até o ponto P10. Do ponto **P10**, de coordenadas UTM 8.565.170,822N e 558.811,358E, de azimute 128°43'49" e com a distância de 1,42m até o ponto P11. Do ponto **P11**, de coordenadas UTM 8.565.171,707N e 558.810,254E, de azimute 132°52'36" e com a distância de 14,48m até o ponto P12. Do ponto **P12**, de coordenadas UTM 8.565.181,563N e 558.799,640E, de azimute 132°42'48" e com a distância de 25,69m até o ponto P13. Do ponto **P13**, de coordenadas UTM 8.565.198,988N e 558.780,765E, de raio 1,5m e com a distância de 2,32m até o ponto P14. Do ponto **P14**, de coordenadas UTM 8.565.201,079N e 558.780,654E, de azimute 221°14'25" e com a distância de 19,83m até o ponto P15. Do ponto **P15**, de coordenadas UTM 8.565.215,988N e 558.793,724E, de azimute 222°06'16" e com a distância de 10,17m até o ponto P16. Do ponto **P16**, de coordenadas UTM 8.565.223,534N e 558.800,544E, de azimute 221°08'59" e com a distância de 19,39m até o ponto P17. Do ponto **P17**, de coordenadas UTM 8.565.238,133N e 558.813,302E, de azimute 221°32'55" e com a distância de 21,59m até o ponto P00, que deu origem e encerra a presente descrição

Processo Nº.: 57463/2015

Concorrência: 011/2015

Promitente/Vendedor: MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Promissário/Comprador: CAPITAL BRASILEIRO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santa Catarina, 26/40, sala 204, box 01, Centro, São Caetano do Sul/SP, CEP 09510-120, inscrito no CNPJ sob o nº 13.718.634/0001-26, neste ato representado pelo Sr. MICHAEL KLEIN, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.697.446-5, inscrito no CPF sob o nº 498.139.868-91

Valor Total: R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais)

Amparo Legal: Leis Municipais nº 8.655/2014, 8.421/2013; 4.484/92, 3.293/83 e Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 17/02/2016

Salvador, 17 de outubro de 2016.

Assinam:

PAULO GANEM SOUTO
Promitente Vendedor
Município de Salvador

MICHAEL KLEIN
Promissário Comprador
Capital Brasileiro de Empreendimento de Imobiliário Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/027/08/2016**

PROCESSO: 1458/2016

CONTRATO Nº 027/2008

OBJETO: Troca de Titularidade

LOCADORA: Relopoint Comércio Representações e Serviços Ltda
REPRESENTANTE LEGAL: Marco Aurelio Pereira Santos
CPF: 905.200.335-15
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2016

Salvador, 17 de outubro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 071/2016

PROCESSO: 2393/2012
CONTRATO: 071/2016
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 271 - Pernambês
LOCADORA: Altanice Moreno Seoane
CPF: 226.398.105-53
VALOR MENSAL: 8.917,24 (oito mil novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087 10.302.028.2091	33.90.36	002 014	8.917,24

Salvador, 17 de outubro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2014

PROCESSO: 5580/2015.
CONTRATO: nº: 073/2014.
OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), para R\$ 2.057,10 (dois mil cinquenta e sete reais e dez centavos) e o valor global do contrato de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), para R\$ 24.685,20 (vinte e

quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme variação do IPCA-E.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00

Salvador, 17 de outubro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2014

PROCESSO: 062/2016.
CONTRATO: nº: 112/2014.
OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), para R\$ 3.642,57 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e o valor global do contrato de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para R\$ 43.710,84 (quarenta e três mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) nos termos da Lei.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	200113	33.90.39	0.2.03

Salvador, 18 de outubro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014

PROCESSO: 3134/2016.
CONTRATO: nº: 116/2014.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender ao GABP, com valor global de R\$ 42.324,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais) e valor mensal estimado de R\$ 3.527,00 (três mil quinhentos e vinte e sete reais), nos termos da Lei.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	222100	33.90.39	0.1.00

Salvador, 17 de outubro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 475/2016

PROCESSO: 3134/2016.
CONTRATO nº 116/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
GABP	222100	33.90.39	0.1.00	3.527,00

Salvador, 17 de outubro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 480/2016

PROCESSO: 1802/2016
CONTRATO: 005/2012
OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
LOCADORES: João Batista Santos Amaral e Sra. Antonieta Cardoso Amaral
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2016

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	214500	33.90.36	0.1.01	23.337,60

Salvador, 17 de outubro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 481/2016

PROCESSO: 4382/2015
CONTRATO: 014/2013
OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
LOCADORA: Associação Bahiana de Imprensa
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Walter dos Santos Pinheiro
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2016

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	200100	33.90.39	0.1.00	53.310,11

Salvador, 17 de outubro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 486/2016

PROCESSO: 5580/2015.
CONTRATO nº 073/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00	2.428,52

Salvador, 17 de outubro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 487/2016

PROCESSO: 5597/2015.

CONTRATO n°165/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.39	0.1.00	6.499,36

Salvador, 17 de outubro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016006953

LICITAÇÃO: PE N° 210/2015

PROCESSO: N° 3252/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 11.258.473/0001-00

OBJETO: Locação de 02 diárias de caminhão baú, diária de 12 horas com dimensões de 5m e 7,5m de comprimento, que corresponde a 25m e 55m, respectivamente, com motorista e 01 ajudante, quilometragem 150km, perímetro RMS, conforme especificação anexo 01 do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 17 de Outubro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016006970

LICITAÇÃO: PE N° 212/2015

PROCESSO: N° 3255/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.468.197/0001-86

OBJETO: Locação de 5un de Toldo, Tipo III, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 17 de Outubro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 207/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 094/2016

PROCESSO N° 2984/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 207/2016

CONTRATADA: MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 07/10/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ISOSSORBIDA DINITRATO SUB-LINGUAL 5MG MARCA/FABRICANTE: E. M. S	CP	0,26
02	METOPROLOL TARTARATO 100MG MARCA/FABRICANTE: MULTILAB	CP	0,25

Salvador, 17 de outubro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016006499

LICITAÇÃO: 050/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000148

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:4061/2015.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: FORNO MICROONDAS

VALOR GLOBAL: R\$ 923,46 (NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE

RECURSO: 0.2.50 - RECEITA PRÓPRIA DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

N°. DO EMPENHO: 2016/000244

DATA: 26/09/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016006885

LICITAÇÃO: 279/2015

TERMO DE COMPROMISSO: 2016000019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:4196/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA. ME

OBJETO: KIT LANCHE

VALOR GLOBAL: R\$ 29.685,60 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 220401 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA - FCM (PROTEÇÃO BÁSICA DE ADOLESCENTES E JOVENS); ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.

N°. DO EMPENHO: 2016/000242

DATA: 11/10/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 17 de outubro de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATO Nº 033/2015
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 07.547.018/0001-57

OBJETO: Ficam alterados vários itens da Planilha Original, referida na cláusula quinta do Contrato nº 033/2015, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção e recuperação de praças e canteiros públicos do município de Salvador, correspondente ao **LOTE 01 (um) Prefeitura Bairro: I; IV; V; VII e VIII**; conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital, objeto da Concorrência nº 002/2015. Acordam as partes que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado, qual seja R\$ 1.111.889,25 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2016

ASSINAM:
MARCILIO DE SOUZA BASTOS - SEMAN
GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO - GAN

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE USO DE BEM MÓVEL

Resumo do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel 007/2016, celebrado em 01/10/2016 entre a Prefeitura Municipal do Salvador através da Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Vera Cruz através da Secretaria Municipal da Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5547/2016

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal do Salvador através da Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Vera Cruz através da Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO: cessão de uso com encargos descrito na Clausula Segunda, com os encargos aderentes, a CESSIONÁRIA, de uma incubadora de transporte - FANEN, tombamento nº 401.092, com exclusiva finalidade de sua utilização nas ambulâncias de Suporte Básico de Vida e as ambulâncias de Suporte Avançado de Vida do Projeto SAMU 192 Regional de sua Região.

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2016, podendo ser

renovado, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2016

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ADEMILDES SANTOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel 007/2016, celebrado em 01/10/2016, entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana através da Secretaria Municipal da Saúde, publicado no DOM nº 6.698 de 14 de outubro de 2016, página 20.

Onde se Lê:
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2016

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2016

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
64766/2015	ROTA BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	A.TITULARIDADE
42386/2008	ARC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	CANC. INSC. DESAP.
123036/2014	BARBARA MARIA SERVILHA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
34731/2014	JAILZA MARIA DOS REIS COELHO	P. LANÇAMENTO
14993/2016	MARY BERNADETE P. DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
74013/2015	MOISES BARRETO COSTA	P. LANÇAMENTO
54322/2014	SILFREDO COELHO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
33586/2015	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	P. LANÇAMENTO
2992/2015	SUZAANE MENDES DUARTE	REV. AREA
7077/2015	SEVERINO CARVALHO FILHO	REV. AREA
48087/2015	ANTONIO FERNANDO P. DOREA JUNIOR	P. LANÇAMENTO
39831/2014	LUIZA BATISTA DE OLIVEIRA REIS	REV AREA
15126/2015	ITAITARA ALVES MAGALHAES	REV. AREA
23643/2015	ANA CRISTINA PINHEIRO ESTEVES	A.TITULARIDADE
30979/2016	VALDOMIRO DO SACRAMENTO	A.TITULARIDADE
14628/2015	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO	ADMINISTRATIVO
33143/2016	VALFREDO COPQUE DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
23761/2016	MANOEL LUIZ SOUZA RODRIGUES	UNIF. AREA
34015/2014	ARLINDA MARTINS SANTANA	R. AREA
59142/2014	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	R. A.REA
85796/2014	CAROLINA MIRANDA	R. AREA
78464/2015	NILMA DA CRUZ PEDREIRA PINA	P. LANÇAMENTO
62009/2015	CRISTINA CORREIA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
75889/2015	LUIS DE OLIVEIRA LEANDRO	R. A. CONSTRUÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
116979/2014	TOTAL INCORPORAÇÕES LTDA	R. A. DE TERRENO
19805/2016	ELANE RIBEIRO SANTIAGO	P. LANÇAMENTO

Salvador, 13 de Outubro de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 095/2016, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoramento e Consultoria nas obras do Hospital Municipal e outros Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS). As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00minh do dia 21 de outubro de 2016.

O processo administrativo nº. 11853/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Outubro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 105/2016, contratação de instituição prestadora de serviços de saúde para o gerenciamento clínico-operacional da Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 21 de outubro de 2016.

O processo administrativo nº. 12492/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Outubro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 106/2016, **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte aquaviário para travessia marítima às Ilhas de Maré X Bom Jesus dos Passos, transportar as Equipes de Saúde - SAMU, durante o período de 180 dias.** As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 21 de outubro de 2016 - Processo nº 12.553/2016.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 107/2016, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios em Câmara de Conservação de Vacinas - SMS, durante o período de 12 (doze) meses.** As propostas deverão ser apresentadas até as 11:00h do dia 21 de outubro de 2016 - Processo nº 12.558/2016.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Outubro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 165/2016. Objeto: **Registro de preço para aquisição de materiais de penso.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. 12557/2016, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de outubro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 166/2016 - PROC. Nº 12688/2016;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 167/2016 - PROC. Nº 12690/2016;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 168/2016 - PROC. Nº 12713/2016;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 169/2016 - PROC. Nº 12684/2016;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 170/2016 - PROC. Nº 12686/2016;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 171/2016 - PROC. Nº 12692/2016.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de outubro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3507/2016, aquisição do medicamento duloxetine 60mg. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 21 de outubro de 2016.

O processo administrativo nº. 12803/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Outubro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOP, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 312269/2016 AUTUADO: Germinio de Jesus Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado obra de construção sem a devida licença da SUCOM.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3903/88
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 312264/2016 AUTUADO: Germinio de Jesus Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por realizar obra de construção sem a devida licença da SUCOM.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3903/88
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 314468/2016 AUTUADO: Empresa Baiana de Alimentos S/A Ebal
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada a atividade comercial por funcionamento sem o devido alvará expedido pela PMS/SUCOM.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.8º, Lei 5503/99
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 313861/2016 AUTUADO: Suplevida - Vestuário Esportivo e Suplemento Alimentar Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade sem a devida licença da SUCOM.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.114º, inciso I, alínea "a", Decreto 12642/00
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de Outubro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**AVISO DE ADOÇÃO**

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013, vem, através de seu Presidente, tornar publico a renovação e novas adoções de Praças, Canteiros e Áreas Verdes do Programa Verde Perto, cumprindo ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de renovação e adoção já se encontram assinados.

Renovação de Adoção

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
PRAÇA VINICIUS DE MORAES - ITAPUÁ	MAR BRASIL HOTEL	29/07/2017
PRAÇA DR. PATERSON - LARGO DA RAÇA	HOSPITAL PORTUGUÊS	29/07/2017
PRAÇA PADRE ANCHIETA - PITUBA	COLÉGIO ANCHIETA	29/07/2017
PRAÇA LEOPOLDO MIGUEZ - STIEP	BAR CONVERSA FIADA	04/07/2017
PRAÇA CAMPO DA PÓLVORA- NAZARÉ	CCR- METRÔ	06/07/2017
CANTEIRO NA RUA UMBUZEIROS / RUA TIMBÓ-CAMINHO DAS ÁRVORES	ESCOLA TEMPO DE CRESCER	03/07/2017
CANTEIRO NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA - PITUBA	CONDOMÍNIO PALM SPRING HOUSE	06/07/2017

Novas Adoções

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
PRAÇA CARLOS BATALHA - RIO VERMELHO	SILVIO BATALHA	29/07/2017
CANTEIRO NA RUA FERNANDO GOES - PITUBA	UNENTEL - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	01/08/2017
CANTEIRO NA AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - ITAIGARA	HAPVIDA	29/07/2017

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 27 de Setembro de 2016.

UELBER ACACIO REIS
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.